



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2023

Data: 17/04/2023 - Página 1 de 1

#### Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 42/2023 que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2807, DE 27 DE JUNHO DE 2011”.

#### Relatório:

O art. 157 da LOM, diz que é assegurado o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, garantida a valorização da qualificação, da habilitação e titulação do profissional do magistério, independente do nível escolar em que atue, inclusive mediante a fixação de piso salarial. E o Parágrafo Único estabelece que os professores, os pedagogos e os especialistas de educação serão considerados profissionais do Magistério Público Municipal.

A alteração proposta diz respeito aos seguintes aspectos:

a) O ajuste no número mínimo de alunos<sup>1</sup> necessário para fazer jus a gratificação pela docência com alunos especiais;

b) A criação de um nível de pós-graduação de especialização, com o seu respectivo adicional, para os Orientadores e Supervisores educacionais, e;

c) A alteração dos requisitos de provimento das funções de Diretor e Vice-diretor, para tornar possível a nomeação de Orientadores e Supervisores Educacionais para estas funções.

A competência encontra-se atendida, conforme artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, e artigo 10 incisos I e X, da Lei Orgânica do Município de Serafina Corrêa.

Também, adequada a iniciativa do Prefeito, de acordo com os artigos 46, I e II da LOM e 61, § 1º, II, “a” da CF/88, uma vez que o projeto de lei propõe alterações no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Lei nº 042/23, uma vez que apresentado pelo Executivo Municipal, enquanto responsável pela sua organização administrativa.

#### Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

**Ver. Francisco Mezzomo**

Relator

|                                                  |                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Voto do Presidente: APROVA O PARECER             | Voto do Revisor: APROVA O PARECER     |
| <b>Ver.ª Selma Fávero Fincatto</b><br>Presidente | <b>Ver. Daniel Morandi</b><br>Revisor |